



EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2012

PROCESSO Nº. 23303.000316/2011-53

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

DATA: 18 de abril de 2012.

HORA: 09 horas (Horário local)

LOCAL: Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão-PE, BR 235 Km 22 (Estrada Petrolina - Casa Nova), Proj. Sen. Nilo Coelho Núcleo 4, Petrolina-PE.

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE, através da Diretoria Geral do Campus Petrolina – Zona Rural, neste ato representado pelo Leiloeiro designado pela Portaria nº. 106, de 09 de novembro de 2011, tornam público à alienação de bens semoventes conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, a modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sessão pública, na data e horário estabelecidos acima. O pleito se realizará no **CAMPUS PETROLINA – ZONA RURAL**, localizado na BR 235, Km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho, Núcleo 4 – Petrolina-PE.

1. OBJETO

- 1.1 Constituem objeto da presente licitação a alienação, através de leilão, de 40 (quarenta) caprinos (09 machos e 31 fêmeas), e 14 (catorze) bovinos (10 machos e 04 fêmeas) a serem ofertados individualmente, animais estes que se encontram no Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão-PE, BR 235 Km 22 (Estrada Petrolina - Casa Nova), Proj. Sen. Nilo Coelho Núcleo 4, Petrolina-PE, conforme especificação e avaliação, discriminados no Anexo I.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

- 2.1 Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, entre os dias 19/03 a 17/04/2012, no Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão-PE, localizado na BR 235 Km 22 (Estrada Petrolina - Casa Nova), Proj. Sen. Nilo Coelho Núcleo 4, Petrolina-PE.
- 2.2 Os prepostos responsáveis pela vistoria dos animais serão os servidores (João Bandeira e Ellio Celestino), servidores do IF Sertão-PE, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (87) 2101-8050.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2 O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

3.2.1 SE PESSOA FÍSICA:

- a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2 SE PESSOA JURÍDICA:

- a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3 Não poderão concorrer no presente leilão os servidores do IF Sertão-PE ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus cônjuges e seus ascendentes e descendentes.

3.4 Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances até o momento do início do Leilão, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.4.1 Cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.4.2 **Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do Termo de Compromisso de Arremate, Anexo II, na forma convencional neste Edital, que conterà os dados do lote vencido e do arremate, firmando o compromisso de**



pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1 O Leiloeiro Administrativo, nomeado pela Portaria nº. 106/2011, de 09 de novembro de 2011, se fará presente no local e hora previstos para o evento, onde será lido o presente Edital e identificados os animais, visando à confirmação dos valores mínimos fixados na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº. 82/2011, de 31 de agosto de 2011, do Diretor Geral do Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão-PE.

5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

5.1 Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao IF Sertão-PE qualquer responsabilidade quanto a retirada, transporte e impostos.

5.2 Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estimado para cada animal, constante do Anexo I deste Edital.

5.3 **Atingido o valor mínimo do item, poderão ser ofertados lances a partir de R\$ 10,00 reais (dez reais) ou múltiplos deste, que serão acrescidos ao total acumulado do bem, resultante do preço mínimo somado aos lances posteriormente ofertados.**

5.4 Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

5.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os animais arrematados antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Dos bens arrematados será pago, à vista, ao final do evento e no próprio local do leilão, a importância referente a 10% (dez por cento) do total arrematado.

6.1.1 O pagamento deverá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do arrematante, que será nominal ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PERNAMBUCANO, e conterà, no verso, a identificação do procedimento licitatório e do (s) bem (ns) arrematado (s).

6.1.2 Os valores recebidos serão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional e aos pagamentos em cheque se dará quitação após a compensação.

6.1.3 Os arrematantes que realizarem o pagamento total em espécie no ato poderão retirar os animais imediatamente.

6.1.4 O arrematante que optar pelo pagamento de sua compra em parcela única, através de cheque nominal ao IF Sertão-PE, estará sujeito à regra estabelecida no subitem 6.2.3.

6.2 Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à diferença entre o total arrematado e o valor pago antecipadamente, previsto no subitem 6.1, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de recolhimento da União – GRU.

6.2.1 A GRU será obtida no Departamento de Contabilidade e Finanças do IF Sertão-PE, localizado no Campus Petrolina – Zona Rural, BR 235 Km 22 Proj. Sen. Nilo Coelho, Núcleo 4 – Petrolina-PE.

6.2.2 O Departamento de Contabilidade e Finanças emitirá a GRU através das informações repassadas pelo Leiloeiro, sendo possível a emissão de uma única guia para cada arrematante, independente do número de bens arrematados.

6.2.3 A liberação do bem arrematado somente se dará após a compensação do cheque com a comprovação de quitação da GRU respectiva, mediante consulta à conta SIAFI – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento.

6.2.4 O pagamento do valor restante do (s) bem (ns) arrematado (s) no prazo estipulado neste edital é condição precípua para a efetivação do negócio, sob pena da perda, em favor da Administração, da importância já recolhida.

6.2.5 Somente após a confirmação do pagamento, informada pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, o Leiloeiro cientificará o arremate e autorizará, formalmente, a retirada dos animais arrematados.



6.3 O não cumprimento ao disposto no item 6.2 acarretará ao arrematante, sem prejuízo do disposto no subitem 6.2.4, as penalidades previstas na legislação pertinente.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1 Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do (s) arrematante (s).

7.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

7.3 Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

7.4 A Autorização de Retirada de Animais, Anexo III, é o documento hábil para retirar do Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão-PE os animais arrematados no Leilão nº. 01/2012.

7.5 Comprovado o pagamento, conforme subitem 6.2.3, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.

7.6 Os arrematantes deverão dirigir-se ao Departamento de Produção do Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão-PE, localizado na BR 235 Km 22, Proj. Sen. Nilo Coelho, Núcleo 4, Zona Rural, Petrolina-PE, para receber a Autorização de Retirada de Animais e proceder à retirada dos bens arrematados.

a) Pagamento da GRU, conforme subitem 6.2, em até 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame;

b) Retirada dos animais em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão de Autorização de Retirada de Animais, conforme subitem 7.4.

7.7 O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do (s) animal (is) arrematado (s) do Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão-PE nos prazos fixados neste Edital, submeterá o (s) arrematante (s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

7.8 O IF Sertão-PE emitirá Recibo de Venda de Animais, conforme Anexo IV deste Edital, cabendo ao arrematante providenciar, junto à Secretaria da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fazenda do Estado de Pernambuco, a emissão da nota fiscal de venda dos animais, responsabilizando-se pelos pagamentos dos tributos incidentes.

7.9 Os encargos junto a Agencia de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco para a emissão de Guia de Transporte dos Animais correrão por conta do arrematante.

7.10 Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.

7.11 Ao IF Sertão-PE não cabe qualquer responsabilidade pela observância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

8.2 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do IF Sertão-PE.

8.4 O Reitor do IF Sertão-PE poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

8.5 O IF Sertão-PE se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

8.6 É facultada ao Leiloeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.

8.8 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.10 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta ao Leiloeiro Oficial, **Sr. João Bandeira**, no Campus Petrolina – Zona Rural, localizado na BR 235 Km 22, Proj. Sen. Nilo Coelho, Núcleo 4 – Petrolina-PE, pelo telefone (87) 2101-8050 ou através do e-mail: joao.bandeira@ifsertao-pe.edu.br.

8.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate;
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais;
- d) Anexo IV – Recibo de Venda de Animais.

Petrolina, 13 de março de 2012.

Sebastião Antonio Santos Amorim
Diretor Geral do Campus Petrolina – Zona Rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Leilão Nº. 01/2012
Processo nº. 23303.000316/2011-53

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Relação de Animais

Ordem	Número	Sexo	Raça	Idade	Valor Mínimo
01	115	Fêmea	Mestiço bôer	5 anos	166,67
02	230	Fêmea	Mestiço bôer	5 anos	170,00
03	106	Fêmea	Mestiço Anglo	5 anos	166,67
04	226	Fêmea	Mestiço bôer	5 anos	166,67
05	361	Fêmea	Mestiço Anglo	5 anos	166,67
06	255	Fêmea	Mestiço Anglo	5 anos	166,67
07	364	Fêmea	Mestiço Anglo	4 anos	173,33
08	121	Fêmea	Mestiço Anglo	4 anos	93,33
09	391	Fêmea	Mestiço Anglo	4 anos	156,67
10	238	Fêmea	Mestiço Anglo	4 anos	170,00
11	104	Fêmea	Mestiço bôer	4 anos	153,33
12	221	Fêmea	Mestiço bôer	4 anos	176,67
13	144	Fêmea	Mestiço bôer	4 anos	170,00
14	257	Fêmea	Mestiço Anglo	3 anos	163,33
15	315	Fêmea	Mestiço bôer	2 anos	153,33
16	302	Fêmea	Mestiço Anglo	18 meses	120,00
17	307	Fêmea	Mestiço bôer	18 meses	96,67
18	117	Fêmea	Mestiço Anglo	18 meses	93,33
19	305	Fêmea	Mestiço bôer	18 meses	103,33
20	218	Macho	Mestiço bôer	12 meses	176,67
21	213	Macho	Mestiço bôer	12 meses	180,67
22	244	Fêmea	Mestiço bôer	12 meses	210,00
23	131	Fêmea	Mestiço bôer	12 meses	96,67
24	113	Fêmea	Mestiço bôer	12 meses	86,67
25	123	Macho	Mestiço bôer	12 meses	172,67
26	125	Macho	Mestiço bôer	12 meses	180,67
27	242	Fêmea	Mestiço bôer	10 meses	90,00
28	210	Macho	Mestiço bôer	8 meses	151,33
29	237	Macho	Mestiço bôer	8 meses	153,33
30	122	Macho	Mestiço bôer	8 meses	168,00
31	124	Macho	Mestiço bôer	8 meses	174,67
32	116	Fêmea	Mestiço bôer	6 meses	68,33
33	130	Fêmea	Mestiço bôer	6 meses	68,33
34	132	Fêmea	Mestiço bôer	6 meses	71,67
35	134	Fêmea	Mestiço Anglo	6 meses	72,50
36	135	Fêmea	Mestiço bôer	6 meses	68,33
37	136	Fêmea	Mestiço bôer	6 meses	71,67
38	137	Fêmea	Mestiço bôer	6 meses	71,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

39	112	Fêmea	Holandês	3 meses	71,67
40	129	Macho	Holandês	2005	140,00
41	001	Macho	Holandês	2009	3.400,00
42	002	Fêmea	Holandês	2009	1.433,33
43	026	Fêmea	Holandês	2009	1.533,33
44	027	Fêmea	Holandês	2009	1.783,33
45	034	Fêmea	Holandês	2009	1.700,00
46	010	Macho	Holandês	15 meses	1.416,67
47	013	Macho	Holandês	13 meses	1.683,33
48	015	Macho	Holandês	11 meses	1.100,00
49	016	Macho	Holandês	10 meses	1.350,00
50	017	Macho	Holandês	10 meses	1.150,00
51	018	Macho	Holandês	08 meses	1.000,00
52	019	Macho	Holandês	08 meses	966,67
53	013	Macho	Holandês	05 meses	966,67
54	050	Macho	Holandês	04 meses	783,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Leilão N°. 01/2012
Processo n°. 23303.000316/2011-53

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREMATE

_____ (Arrematante), portador do CPF n°. _____, Documento de Identidade n°. _____ (órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) animal (is) _____, relacionado no Leilão Administrativo n° 01/2012 – IF Sertão-PE, pelo valor de R\$ _____ (por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no Edital do referido Leilão, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Petrolina, ____ de ____ de 2012.

Arrematante

Servidor do IF Sertão-PE
Matrícula SIAPE n° _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Leilão N°. 01/2012
Processo n°. 23303.000316/2011-53

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. (Arrematante), CPF n°. _____, Documento de Identidade n°. _____ (órgão expedidor), em razão do arremate de semovente (s) no Leilão Administrativo n°. 01/2012 - IF Sertão-PE, fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/2011, conforme prazo estabelecido na alínea "b", subitem 7.6 do Edital, o (s) animal (is) _____.

Petrolina, ____ de _____ de 2012.

Leiloeiro Administrativo
Matrícula SIAPE n°. _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Leilão N°. 01/2012
Processo n°. 23303.000316/2011-53

ANEXO IV

RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS

Recebemos do Sr. _____ (Arrematante), CPF n°. _____,
Documento de Identidade n°. _____ (órgão expedidor), a importância de R\$
_____ (por extenso) referente ao arremate de semovente (s), conforme relação
abaixo, através do Leilão Administrativo n°. 01/2012 – IF Sertão-PE.

Ordem	Número	Sexo	Raça	Idade	Valor Arremate

Petrolina, ____ de ____ de 2012.

Leiloeiro Administrativo
Matrícula SIAPE n°. _____